



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO

Nº do Processo: 002.00001103/2023-35

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de passagens aéreas - Ata de registro de preços

4º. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 032/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A EMPRESA SX CORP LTDA, VISANDO AO ACRÉSCIMO DE OBJETO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - 14 e 16º andares - CEP 01017-911, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Senhor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SX CORP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40, com sede na Rua dos Inconfidentes, nº 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo Senhor **SAULO GUIMARÃES PEDROSA** Representante Legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 032/2022, firmado em 21 de outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 21/10/2022 foi celebrado o Contrato nº 032/2022 tendo por objeto a prestação de serviços de emissão estimada de 200 (duzentas) passagens aéreas nacionais e 60 (sessenta) internacionais (Fee's), nas classes econômica, executiva ou primeira classe, destinadas a atender o CONTRATANTE;

b) que a Cláusula Décima Segunda do referido instrumento estabelece que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas hipóteses previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo aditivo conforme estabelecido no Parágrafo Único do Contrato;

c) que em 21/10/2025 foi firmado o 3º Termo de Aditamento ao Contrato SDR nº 032/2022, prorrogando a vigência do ajuste até 20/10/2026;

d) a existência do saldo de 71 (setenta e uma) passagens aéreas, sendo 28 (vinte e oito) nacionais e 43 (quarenta e três) internacionais, constantes do Anexo I do presente termo, pendentes de utilização pelo CONTRATANTE;

e) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) que o acréscimo quantitativo do objeto se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços de emissão de passagens aéreas, considerando que o saldo contratual remanescente revela-se insuficiente para atendimento da demanda do CONTRATANTE até o término da vigência contratual, notadamente em relação às passagens aéreas nacionais, cujo consumo apresentou aumento significativo no período recente, conforme histórico de execução constante dos autos (SEI 0097737003), não havendo alteração da natureza do objeto contratado, tampouco das condições inicialmente pactuadas, em observância ao disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993;

g) que o acréscimo do objeto foi expressamente autorizado pela autoridade competente e justificada por escrito pelo ordenador de despesas, conforme despacho exarado no documento SEI 0102192572, acostado aos autos.

RESOLVEM, com fundamento no art.65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Pelo presente instrumento, as partes concordam em aumentar o quantitativo de passagens aéreas nacionais em consonância com o quadro demonstrativo que integra o presente aditivo como Anexo I;

PARÁGRAFO ÚNICO:

O acréscimo a que se refere o “caput” desta cláusula representa o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS

2.1. O aumento quantitativo do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo corresponde ao acréscimo de 50 (cinquenta) passagens aéreas nacionais, que, somadas ao saldo remanescente de 28 (vinte e oito) passagens, totalizam 78 (setenta e oito) passagens nacionais.

2.2. O acréscimo ora promovido contempla, ainda, a correspondente ampliação dos serviços de agenciamento necessários à execução do objeto, permanecendo inalteradas as condições relativas à taxa de transação (Transaction Fee), fixada em R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do valor total estimado no caput desta cláusula, a importância de R\$ 0,01 (um centavo) corresponde ao valor total estimado da taxa de transação (Transaction fee).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATUAL VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O aumento quantitativo do objeto acarretou um acréscimo de valor no total estimado de R\$ 146.288,60 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 731.443,00 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais) com ajuste proporcional da taxa de transação, que passará a corresponder a 3,25 Fee's.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No presente exercício as despesas decorrentes deste termo aditivo irão onerar o crédito orçamentário da Unidade Gestora 530102, Programa de Trabalho 04122530055150000, Natureza de Despesa 33903352.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES

Diretor de Administração

Subsecretaria de Gestão Corporativa

Secretaria de Gestão e Governo Digital

assinado digitalmente

CASSIO VILELA DA SILVA

Representante Legal

SX CORP LTDA.

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA

Chefe de Divisão de Contratos

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA

Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO I

| | Contratado | Utilizado | Saldo | 4º Termo | Total |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Valor | R\$ 585.154,40 | R\$ 570.966,01 | R\$ 14.188,39 | R\$ 146.288,60 | R\$ 731.443,00 |
| Fee's | 2,60 | 1,51 | 1,09 | 0,65 | 3,25 |
| Passagens Internacionais | 60 | 17 | 43 | 43 | 60 |
| Passagens nacionais | 200 | 172 | 28 | 78 | 250 |

Planilha elaborada com base nas informações contidas na Planilha com o detalhamento do saldo de passagens no 3º Termo SEI 0085786632 e resumo de saldo SEI 0097737003.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 30/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 30/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SX CORP registrado(a) civilmente como SAULO GUIMARAES PEDROSA, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Da Silva Barreto, Coordenador**, em 02/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102154348** e o código CRC **DDE9D9A5**.